



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITIVO ACRESCIMO DE 25% DE ALGUNS
ITENS DO CONTRATO**

PE Nº 059/2024

CONTRATO: 20240235

CONTRATADA: M.V.GUSMAN LTDA.

O contrato acima supracitado tem como o objetivo solicitação de **1º Termo Aditivo** para acréscimo de alguns itens de 25% do contrato 20240235, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social, sob o CNPJ/MF nº 16.775.433/0001-59, com vigência até 21 de novembro de 2025, que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMDAS.

A justificativa para o aditivo em questão, tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios, a fim de manter a continuidade ao fornecimento dos produtos, objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, os quais tiveram o maior uso em virtudes das ações realizadas e demanda expressiva de usuários assistidos nas Instituições de Acolhimentos: **ILPI, IACA, Casa de Passagem, CRAS, CREAS, CAD ÚNICO, DIRAD, DAS, HABITAÇÃO.**

Considerando que aquisição de gêneros Alimentícios é essencial para o preparo da alimentação dos usuários acolhidos nas Instituições acima descrita, lanches dos usuários do Cad Único, bem como nos SCFV de crianças, adolescentes e idosos e café administrativo dos servidores que atuam nos setores da SEMDAS. O consumo contínuo desses produtos exige reposição periódica para evitar a interrupção dos serviços, garantido que tenham os recursos necessários para os atendimentos das atividades.

Portanto, o motivo do 1º Termo Aditivo de acréscimo de 25% de alguns itens do contrato dar-se-á, afim de manter a continuidade do fornecimento de gênero alimentício, qual são objeto do contrato, considerando que não há mais saldos dos itens contratados, pois tiveram maior uso, e o saldo não serão suficientes até o final da vigência do contrato, devido à grande demanda nos atendimentos nas unidades desta mencionada secretaria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por esse motivo, para garantir um fornecimento estável dos produtos de gênero alimentício, uma vez que estes são essenciais para assegurar um atendimento eficaz e com qualidade, conforme demonstrado, tanto as razões técnicas quanto legais, observando a viabilidade técnica e econômica do processo de licitação, no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e a centralização dos serviços, é de suma importância o acréscimo do quantitativo, mantendo o mesmo valor unitário, especificado no contrato celebrado com a empresa fornecedora atual

Destacamos ainda, a **Lei Orçamentária da Assistência Social – LOAS**, que implanta a Dotação Orçamentária: **1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente**, possui saldo existente para o exercício de 2025, cobrindo, portanto, a demanda desse serviço essencial.

E, assim sendo, faz-se necessário o presente aditivo de 25% de acréscimo em alguns itens do quantitativo, mantendo o mesmo valor unitário especificado no contrato celebrado com a empresa fornecedora atual, a qual vem cumprindo suas obrigações contratuais, a fim de assegurar e garantir os serviços ora contratados, uma vez que o mencionado aditivo será incorporado no referido contrato, sendo de suma importância para o melhor funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Itaituba-PA, 04 de junho de 2025


PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO
Sec. Mun. De Ass. Social
Decreto 0006/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 102/2024 –GAB/SEMDAS

Itaituba, 03 de junho de 2025

**Ao Representante da Empresa
M V GUSMAN LTDA**

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos através do presente, indagar de Vossa Senhoria, se haverá interesse de 25% de acréscimo em alguns itens do contrato nº 202402335, PE 059/2024, através de 1º Termo de Aditivo. Tendo em vista que não há mais saldos dos itens do quantitativos.

Sendo só para o momento, subscrevo-me, com os cumprimentos de estilo

Atenciosamente,

Paula Cristina Farias Monteiro

Sec. Mun. Ass. Social
Decreto 007/2017



M V Gusman Eireli.
Max Carnes & Cortes
CNPJ : 42.627.983/0001-30
Travessa João Pessoa, 1446 - Bela vista Itaituba
- PA
CEP: 68.180-630
Contato (93) 99190-5290
Instagram : @maxcasadecarnes

TERMO DE CIENCIA E CONCORDANCIA

Eu, **M.V.GUSMAN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.627.983/0001-30, com sede na TV. João Pessoa, nº 14446, bairro Bela Vista, Itaituba/PA, CEP: 68.180-630, neste ato representada pelo Sr. **MAXIMINO VIDAL GUSMAN**, inscrito no CPF nº: 719.744.742-91, na qualidade de Prestadora de serviços, descrito no contrato nº 20240235, PE Nº 059/2024, formalizado com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAITUBA**, estou ciente que será necessário a elaboração do 1º TERMO ADITIVO, para seja garantido o acréscimo de 25% de alguns itens ao contrato em questão, garantindo a continuidade dos serviços.

Que, em acerto com representante legal do fundo municipal de assistência social de Itaituba, Sra. **PAULA CRISTINA FARIAS MONTEIRO**, concorda em manter o valor original dos serviços, sem as devidas correções.

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba- PA, 04 de junho de 2025.

M V GUSMAN
LTDA:42627983/000130
000130

Assinado de forma digital
por M V GUSMAN
LTDA:42627983000130
Dados: 2025.06.12 07:46:05
-03'00'

M.V.GUSMAN LTDA
MAXIMINO VIDAL GUSMAN
Representante Legal

Pará

Governo Municipal de Itaituba

Consolidado

Contratado : M V GUSMAN LTDA

RELAÇÃO DE ITENS DO ADITIVO

Contrato nº 20240235

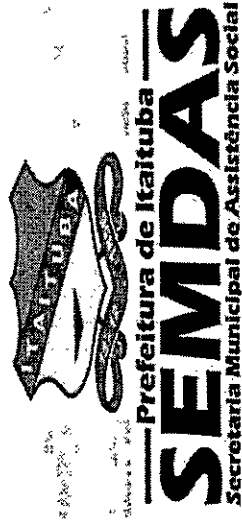
ADITIVO Nº 1

Pag.: 0001

Processo de compra Pregão nº 059-2024-PE

Item	Descrição/especificações	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
088799	CARNE BOVINA MOÍDA. - Marca.: FRIGOMARCA Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA - Deverá ter aspecto firme, cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas e odor característico. Entregue em temperatura de até 7°C. A embalagem primária deverá ser saco plástico transparente, identificada com rótulo indicando o tipo de corte e peso. CORTES ACEITOS: acém, pescoço, peixinho, músculo, patinho, coxão mole.	QUILO	1.110,00	18,910	20.990,10

Total Geral: 20.990,10



PLANILHA PARA ACRÉSCIMO DE 25% DO ITEM DO CONTRATO Nº20240235 - M V GUSMAN LTDA									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1516.082451014.2.146 Bloco da Proteção Social Básica, 1516.081221010.2.131 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), 1516.082441014.2.143 Manutenção da Casa de Passagem, 1519.082430011.2.149 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente.									
		DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	2146	25%	2131	25%	2143	25%	TOTAL
088799	CARNE BOVINA MOIDA	QUILO	2240	560	500	125	1000	250	1110